



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

223

LEI Nº 1600, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

(AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL-SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.183.800,00, PARA INCREMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS SETORES: DIRETORIA ADMINISTRATIVA; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL; SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; SETOR DE VIAS PÚBLICAS E SETOR DE AGRICULTURA, NO EXERCÍCIO DE 2024).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2024 aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ **1.451.600,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
026	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	508.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
030	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	37.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
063	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-=Pessoa Física	R\$	7.200,00
	0.01.00-510.000-Assistência Social Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
070	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	65.000,00
	0.01.00-510.000-Assistência Social-Geral		
074	3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	48.000,00
	0.01.00-510.000- Assistência Social Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2019.0006-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

114	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	31.000,00
	0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal		
117	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	15.000,00
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
129	3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	196.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde Geral		
135	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	132.500,00
	0.01.00-310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
155	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	138.000,00
	0.02.00-261.000-Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educ		
162	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	110.000,00
	0.02.00-261.0000-Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educ		
165	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros	R\$	54.900,00
	0.02.00-202.000-Educação-FUNDEB-Outros		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
214	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS	R\$	109.000,00
	0.02.00-261.000- Educação-FUNDEB-Outros		
	TOTAL	R\$	1.451.600,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta do *"superávit financeiro"*, ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ **1.451.600,00**

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.937.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e duzentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
143	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	190.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
147	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS.....	R\$	62.500,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
151	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	76.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

225

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
170	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	162.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
173	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS R\$	87.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
176	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Física R\$	29.800,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
189	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	709.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil-Convênios/entidades/fu	
193	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS R\$	49.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil-Convênios/entidades/fu	
197	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	81.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil-Convênios/entidades/fu	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
246	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS R\$	175.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
249	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS R\$	143.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
253	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	76.500,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS APROPECUÁRIOS	
262	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	69.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
265	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS R\$	15.800,00
	0.01.00-110.000-Geral	
268	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	11.600,00
	0.01.00-110.000-Geral	
	TOTAL R\$	1.937.200,00

Art. 4º - O crédito aberto na forma do Art. 3º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de "Excesso de Arrecadação" do corrente exercício, conforme demonstrativo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ **1.937.200,00**

Art. 5º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
125	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 795.000,00
	0.01.00-Saúde Geral	

Art. 6º - O crédito aberto na forma do Art. 5º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
014	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
015	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
027	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
028	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 14.500,00
	0.01.00-110.000-Geral	
032	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
034	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
041	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
	04.122.0043..2132.0000-MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO	
042	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
055	3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$ 160.000,00
	0.01.00-110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
071	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
	0.01.00-510.000-Assistência Social-Geral	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2019.0006-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	
115	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
	0.05.00-301.001-Atenção Básica Federal	
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
126	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde Geral	
127	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde Geral	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

227

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

144	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	16.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental/Convênios/entidades/f	
145	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$	10.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental/Convênios/entidades/f	
153	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores R\$	21.500,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental/Convênios/entidades/f	
154	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental/Convênios/entidades/f	
	12.381.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
156	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	1.000,00
	0.02.00-262.000-Educação-FUNDEB-Outros	
158	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	500,00
	0.02.00-262.0000-Educação-FUNDEB-Outros	
160	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$	500,00
	0.02.00-262.0000-Educação-FUNDEB-Outros	
163	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS R\$	500,00
	0.02.00-262.0000-Educação-FUNDEB-Outros	
164	3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$	1.000,00
	0.02.00-262.0000-Educação-FUNDEB-Outros	

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

190	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	35.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil/Convênios/entidades/fu	
196	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	40.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil/Convênios/entidades/fu	
	12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
203	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	35.000,00
	0.01.00-210.000-Educação Infantil/Convênios/entidades/fu	
	12.381.0121.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	
208	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	500,00
	0.02.00-262.000-Educação-FUNDEB-Outros	
212	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$	500,00
	0.02.00-262.000-Educação-FUNDEB-Outros	
215	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS R\$	500,00
	0.02.00-262.000-Educação-FUNDEB-Outros	
	12.381.0121.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRE ESCOLA	
218	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	500,00
	0.02.00-262.000-Educação-FUNDEB-Outros	
220	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	500,00
	0.02.00-262.000-Educação-FUNDEB-Outros	
222	3.1.90.16.00-Outra Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$	500,00
	0.02.00-262.000-Educação-FUNDEB-Outros	
224	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-intra OFSS R\$	500,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

228

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0004-MERENDA EMEI		
236	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	44.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
	12.306.0104.2028.0005-MERENDA ESCOLAR		
239	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	45.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
263	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
280	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
296	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	8.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
302	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	0.01.00-110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	795.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de setembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO